



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2046 / 2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Rio Casca – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Adriano de Almeida Alvarenga, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Casca, exercício financeiro de 2020, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em atendimento à estrutura orçamentária, abaixo especificada:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
0211 – FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
133910055 – 2.186 – Transferência de Recursos da Lei Aldir Blanc p/ Associação Amigos de Rio Casca
33504100 – Contribuições, Fonte 162. 45.000,00
133920055 – 2.187 - Transferência de Recursos da Lei Aldir Blanc p/ Banda de Música Santa Cecília
33504100 – Contribuições, Fonte 162. 45.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado parcialmente o recurso proveniente do excesso de arrecadação, apurado no exercício vigente, abaixo especificado:

Fonte: 162
Descrição: Transferência de Recursos para Aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Aldir Blanc) – Exercício Corrente
Excesso de Arrecadação 120.685,84

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2020;
II – Realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 à 2021, especificamente no saldo do exercício de 2020, visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 24 de novembro de 2020.

Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal